



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.338 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:


05.01.03070201-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 3.000.000,00
09.03.08482471-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 5.000.000,00
09.02.08472352-23.3254 - Apoio Financeiro a Estudantes ..	<u>Cr\$ 12.000.000,00</u>
Total	<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>

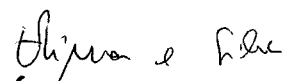
ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência	<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>
--	---------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MARÇO DE 1991.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 453, de 17 / 03 / 91.